

## TERMO DE DISTRATO

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - CODAR, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.470/0001-65, com sede na cidade de Araucária, na BR 476, nº 5815, bairro Sabiá, Araucária/PR, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo Seu Diretor Presidente **EDUARDO RODRIGUEZ MELO** (Decreto Municipal nº 30.848/2017), brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.120.259-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.098.399-50 e pelo Diretor Administrativo-Financeiro **GABRIEL FERNANDO DE SENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.028.054-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.422.939-31, anteriormente denominada CONTRATANTE, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO BORGES GOMES** CNPJ/MF nº 22.005.688/0001-35, com sede na Rua Guaianazes, 571, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, neste ato representada por Eduardo Borges Gomes, portador do RG nº 12.484.330-8, e do CPF/MF nº 087.962.779-47, **anteriormente denominada CONTRATADA**, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 da CODAR, firmado em 05 de maio de 2016, cujo objeto é a **manutenção mensal de servidor web, configuração, manutenção e atualização de informações, notícias, alterações de layout do site da CODAR no domínio CODARARAUCARIA.COM.BR, conforme solicitações da própria CODAR no servidor web; manutenção da conta da CODAR junto ao painel de controle do Terra para hospedagem e publicação do site, contas de e-mail, configuração de DNS no servidor web; e criação de contas de e-mails do domínio CODARARAUCARIA.COM.BR juntos ao servidor do Terra e configuração no servidor web.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Tendo em vista que a atual crise financeira que atinge os diversos setores da economia brasileira é de amplo conhecimento, de alta relevância e de interesse público, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – CODAR, com base no art. 78, Inciso XII, e no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, decide por rescindir o contrato de prestação de serviços nº 001/2016, no sentido de otimizar seus recursos financeiros reduzindo suas despesas correntes, sendo que os serviços objeto do contrato serão executados por servidores próprios da CODAR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CODAR não aplicará sanções administrativas, estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 e na Lei Federal nº 8.666/93, Tendo em vista que não houve a inexecução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Nos termos do art. 78, § único, e do art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE ÔNUS E GARANTIAS**

A DISTRATADA por este ato encontra-se liberada de qualquer ônus que tenha assumido junto a CODAR pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, bem como tem liberada qualquer garantia prestada por força do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - INDENIZAÇÕES**

Não é devida nenhuma indenização a nenhuma das partes, levando em consideração que até a presente os serviços foram regularmente executados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Araucária, Estado do Paraná.

Araucária, 08 de março de 2017.

**EDUARDO RODRIGUEZ MELO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**GABRIEL FERNANDO DE SENA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EDUARDO BORGES GOMES**  
CNPJ/MF nº 22.005.688/0001-35